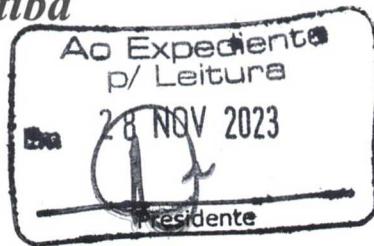




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

Projeto de Lei nº 92/2023



"Sugere a criação de um Centro Multidisciplinar de Atendimento ao Autismo em Mangaratiba."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica sugerida a criação de um Centro Multidisciplinar de Atendimento ao Autismo em Mangaratiba para diagnóstico precoce e terapias especializadas.

**Parágrafo Único** – Entenda-se por multidisciplinar um grupo profissional formado por especialistas como psiquiatras, enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, neurologistas, terapeutas ocupacionais, nutricionistas, neuropediatras e psicopedagogos.

**Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista a portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II, conforme estabelece a Lei Federal Nº 12764/2012:

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por dificuldade acentuada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**Art. 3º** - Aos cidadãos que apresentarem sintomas do transtorno do espectro autista, como atrasos severos no desenvolvimento, problemas no progresso cognitivo e comprometimento comportamental, fica convencionado o pronto atendimento no Centro de Atendimento ao Autismo e o acesso às ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades, incluindo o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo e o atendimento multiprofissional.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba



Parágrafo único – O pronto atendimento dos cidadãos com sintomas do transtorno do espectro autista em Mangaratiba está em sintonia com a Lei Federal Nº 14626/2023, que garante prioridade no seu atendimento em quaisquer situações e instituições.

Art. 4º - Fica assegurada a gratuidade em todo o processo de atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos.

Art. 5º - Fica estimulada a parceria com órgãos, entidades e especialistas nacionais e internacionais, públicas e privadas, para incentivar a formação, a capacitação e atualização de profissionais no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como pais e responsáveis.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e parcerias com o Governo Estadual e também o Federal, assim como órgãos públicos e privados para a criação da clínica e a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e/ou, aditivadas através de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais e do Fundo Municipal de Saúde para o perfeito funcionamento.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 23 de maio de 2023.

**Emilson dos Santos Coelho**  
**(Emilson da Farmacia)**  
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### JUSTIFICATIVA



É desgastante a peregrinação de pais e responsáveis de portadores do transtorno do espectro autista em busca de diagnóstico e de tratamento especializado adequado. A criação de um Centro Multidisciplinar de Atendimento ao Autismo em Mangaratiba garantirá um pronto atendimento, além de se tornar um dos pioneiros nesse atendimento especializado e multidisciplinar a oferecer atendimento gratuito para autistas, se tornando referência em todo o país.

Mangaratiba, 23 de novembro de 2023.

**Emilson dos Santos Coelho  
(Emilson da Farmácia)  
Vereador**